



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer nº 1/IEF/NAR FRUTAL/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0032067/2022-22

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Walter Zucca Filho	CPF/CNPJ: 748.312.758-91
Endereço: Rua. São João, nr. 657 - 3º Andar- S 304	Bairro: CENTRO
Município: Olimpia	UF: SP
Telefone: 34-3412-1634	E-mail: ambiental@damagro.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Fortaleza	Área Total (ha): 451,7849
Registro nº: 18.291	Município/UF: Itapagipe/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-7901.5CF9.7AE2.4EAB.BB28.8467.6BD9.35C1	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	955	UN

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	UN		

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS	000

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		000

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	000	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	000	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/09/2022

Data da vistoria: 14/09/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 14/09/2022

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em meio rural.

Processo para o corte de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 61,0253 hectares, na FAZENDA FORTALEZA, matrículas nº 18.291, município de ITAPAGIPE - MG.

O rendimento estimado é de 405,52 m<sup>3</sup>, sendo 345,02 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 60,50 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA FORTALEZA;

Matricula: nº 18.291;

Município: ITAPAGIPE - MG;

Área Total: 451,7849 ha;

Área Explorada (Pastagens): 61,0253 ha;

Lavoura: 280,9128 ha;

APP (Nativa): 12,9256 ha;

APP (Umida): 13,8870 ha;

APP (Regeneração): 21,9256 ha;

Reserva Legal: 90,7740 ha, conforme consta na matrícula nº 18.291, através da AV-2-18.291, sendo esta reserva legal compensada nas AV-2-15.177 com uma área de 83,03 ha e na AV-3-15.695 com uma área de 07,7440 ha;

Pastagem: 31,6864 ha;

Cerrado (Nativo): 19,3595 ha;

Cerrado (Regeneração): 04,7876 ha;

Benfeitorias: 5,7031 ha;

Bioma: Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: : MG-3133402-7901.5CF9.7AE2.4EAB.BB28.8467.6BD9.35C1

- Área total: 451,6672 ha;

- Módulo Fiscal: 15,0556;

- Reserva Legal: 20,1929 ha;

- Remanescente V.N.: 46,0839 ha;

- Área de preservação permanente: 44,9282 ha;

- Área consolidado: 383,1022 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 90,7740 ha, conforme consta na matrícula nº 18.291, através da AV-2-18.291, sendo esta reserva legal compensada nas AV-2-15.177 com uma área de 83,03 ha e na AV-3-15.695 com uma área de 07,7440 ha;

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3133402-7901.5CF9.7AE2.4EAB.BB28.8467.6BD9.35C1

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- ( x ) Dentro do próprio imóvel  
( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 90,7740 ha, conforme consta na matrícula nº 18.291, através da AV-2-18.291, sendo esta reserva legal compensada nas AV-2-15.177 com uma área de 83,03 ha e na AV-3-15.695 com uma área de 07,7440 ha;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 61,0253 hectares, na FAZENDA FORTALEZA, matrículas nº 18.291, município de ITAPAGIPE - MG.

O rendimento estimado é de 405,52 m<sup>3</sup>, sendo 345,02 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 60,50 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Taxa de Expediente ( Corte de árvores isoladas): R\$ 887,28, com o pagamento efetuado em 14/07/2022;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 2.304,19, com o pagamento efetuado em 14/07/2022;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 2.698,44, com o pagamento efetuado em 14/07/2022;

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas:

- G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G- 02 - 07- 0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 / G-02-07-0;

- Classe do empreendimento: 2;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: LAS / CADASTRO;

- Número do documento (LICENÇA): nº 3497/2021;

#### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 14/09/2022, acompanhado do Servidor JOÃO FLORIANO DA SILVA – Masp nº 1020737 -1, Coordenador do Núcleo de Regularização de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 61,0253 hectares, na FAZENDA FORTALEZA, matrículas nº 18.291, município de ITAPAGIPE - MG, no entanto por ser área de RESERVA LEGAL o processo será indeferido.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 22º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

A área de intervenção pleiteada, apesar de composta por pastagens com indivíduos isolados, está averbada como reserva legal conforme matrícula, o que inviabiliza o pedido de intervenção enquanto a área conservar essa característica de local protegido nos termos do artigo 34 da Lei 20.922 de 2013.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de realizar o corte de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas em área de pastagem, em uma área de 61,0253 hectares, na FAZENDA FORTALEZA, matrículas nº 18.291, município de ITAPAGIPE - MG, por ser área de RESERVA LEGAL o processo será indeferido.

9. Medidas compensatórias

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 0,00

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11. CONDICIONANTES

***Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		

2		
3		
4		
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA  
MASP: CREA - 90.651 -D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA  
MASP: 1020737 -1

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 22/09/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Gerente**, em 22/09/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53544395** e o código CRC **7F11A957**.